



# Câmara Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo

## ORDEM DO DIA Nº 014/2026 SESSÃO ORDINÁRIA 04/05/2026 (SEGUNDA-FEIRA) - 17:30 HORAS

1 - 1ª Discussão do **PROJETO DE LEI Nº 052/2026 - ERIC ARTHUR ROMUALDO** - Institui o Mês Maio Verde, a ser celebrado anualmente durante o mês de maio, com a finalidade de promover ações de conscientização, prevenção, orientação e promoção da saúde da população negra. Parecer Jurídico nº 052/2026 - pela legalidade. Parecer Comissão Conjunta - pela aprovação. Processo nº 16853.

2 - Discussão e Votação Única do **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 08/2026 - EDYMÉIA BUENO GARCIA** - Dispõe sobre a concessão do Título de Cidadão Rio-Clarense ao Senhor Pastor João Vitor Margarido Scocchi. Parecer Jurídico - pela legalidade. Parecer da Comissão Conjunta - pela aprovação. Processo nº 16851.

### PEDIDOS DE VISTA

- **PROJETO DE LEI Nº 074/2025 - SÉRGIO MONTENEGRO CARNEVALE** - Dispõe sobre a vedação do confinamento inadequado de cães e gatos no Município de Rio Claro-SP e dá outras providências.

- **PROJETO DE LEI Nº 103/2025 - SÉRGIO MONTENEGRO CARNEVALE** - Dispõe sobre infração administrativa por perturbação de sossego pelo uso anormal da propriedade e dá outras providências.

- **PROJETO DE LEI Nº 124/2025 - EMÍLIO JOSÉ CERRI** - Institui o Mês de Setembro na cor Verde, dedicado à luta pela inclusão e conscientização da sociedade sobre a importância de garantir direitos e combater o capacitismo contra pessoas com deficiência no Município de Rio Claro-SP.

- **PROJETO DE LEI Nº 126/2025 - ELIAS GUALBERTO CUSTÓDIO** - Denomina de "Maria Conceição Teixeira", a praça localizada na Rua P-06 com a Avenida P-41, Bairro Vila Paulista, em Rio Claro-SP.

\*\*\*\*\*



# Câmara Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo

16853

## PROJETO DE LEI Nº 052/2026

**(Institui no Município de Rio Claro o “Maio Verde”, mês dedicado à Promoção da Saúde da População Negra, e dá outras providências).**

Artigo 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Rio Claro, o Mês Maio Verde, a ser celebrado anualmente durante o mês de maio, com a finalidade de promover ações de conscientização, prevenção, orientação e promoção da saúde da população negra.

Artigo 2º - O Mês Maio Verde tem como objetivos:

- I - Promover a equidade no acesso às políticas públicas de saúde;
- II - Conscientizar a população sobre as desigualdades raciais;
- III - Incentivar a prevenção de doenças com maior incidência na população negra;
- IV - Combater o racismo institucional;
- V - Fortalecer a Política Nacional de Saúde Integral da População Negra.

Artigo 3º - Durante o Mês Maio Verde, serão promovidas campanhas educativas, palestras, ações preventivas nas unidades de saúde e atividades formativas.

Artigo 4º - As ações decorrentes desta Lei não gerarão despesas obrigatórias.

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Claro, 16 de abril de 2026.

**ERIC ARTHUR ROMUALDO**  
Vereador PSD



# Câmara Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo

---

## JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa instituir, no Município de Rio Claro, o **Mês Maio Verde**, dedicado à promoção da saúde da população negra, política que foi instituída nacionalmente no dia 13 de maio de 2009, por meio da Portaria nº 992 do Ministério da Saúde, reconhecendo as desigualdades históricas e estruturais que impactam diretamente as condições de saúde desse segmento da população.

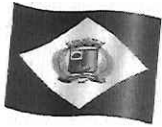
Estudos e dados do Ministério da Saúde demonstram que a população negra apresenta maior vulnerabilidade a determinadas doenças crônicas, além de enfrentar barreiras no acesso aos serviços de saúde, muitas vezes agravadas pelo **racismo estrutural e institucional**. Nesse sentido, a **Política Nacional de Saúde Integral da População Negra** estabelece diretrizes fundamentais para a redução dessas desigualdades, cabendo aos entes federativos sua efetiva implementação.

A iniciativa encontra amparo na **Lei Orgânica do Município de Rio Claro**, que assegura o direito à saúde como direito fundamental do cidadão e confere ao Município competência para legislar sobre assuntos de interesse local e suplementar a legislação federal e estadual, especialmente no tocante à assistência integral à saúde da população.

Ressalte-se que o projeto **não cria despesas obrigatórias**, limitando-se à instituição de um mês temático e à autorização para a realização de ações educativas e preventivas com recursos já existentes, respeitando integralmente a competência do Poder Executivo e evitando qualquer vício de iniciativa.

Assim, o **Maio Verde** representa um importante instrumento de conscientização, promoção da equidade racial e fortalecimento das políticas públicas de saúde, reafirmando o compromisso do Município de Rio Claro com a justiça social, a dignidade humana e a igualdade de direitos.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente propositura.



# Câmara Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo



**PARECER JURÍDICO Nº 52/2026 - REFERENTE AO PROJETO DE LEI Nº 52/2026 -  
PROCESSO Nº 16853-2026.**

Atendendo ao que dispõe o artigo 136, § 2º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Rio Claro, esta Procuradoria Jurídica emite Parecer a respeito do Projeto de Lei nº 52/2026, de autoria do nobre Vereador Eric Arthur Romualdo, que institui no Município de Rio Claro o “Maio Verde”, mês dedicado à Promoção da Saúde da População Negra e dá outras providências.

Inicialmente, cumpre esclarecer, que não cabe a esta Procuradoria Jurídica apreciar o mérito ou conveniência da proposta ora apresentada, pois a matéria é atribuição dos senhores Vereadores.

No aspecto jurídico, esta Procuradoria Jurídica ressalta o seguinte:

O Projeto de Lei em questão dispõe sobre assunto de interesse local, o que permite ao Município legislar sobre a matéria, nos termos do artigo 30, inciso I, da Constituição Federal e artigo 8º, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Claro.



# Câmara Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo



Não obstante, trata-se de competência do Município complementar as legislações federal e estadual, no que couber, a teor do artigo 14, inciso I, da LOMRC.

Por sua vez, a iniciativa dos projetos de leis complementares e ordinárias compete ao Vereador, as Comissões, ao Prefeito e aos cidadãos, nos termos do artigo 44, da Lei Orgânica do Município de Rio Claro.

No caso em apreço, o projeto de lei ora analisado institui no Município de Rio Claro o “Maio Verde”, mês dedicado à Promoção da Saúde da População Negra, e dá outras providências.

Diante do exposto, consubstanciado nos motivos de fato e de direito acima aduzidos, esta Procuradoria Jurídica entende que o Projeto de Lei em apreço reveste-se de **legalidade**.

Rio Claro, 24 de abril de 2026.

Daniel Magalhães Nunes	Ricardo Teixeira Penteado	Amanda Gaino Franco
Procurador Jurídico	Procurador Jurídico	Procuradora Jurídica
OAB/SP nº 164.437	OAB/SP nº 139.624	OAB/SP nº 284.357



# Câmara Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo



## Assinaturas Digitais

O documento Relatório Jurídico Nº 1 ao Projeto de Lei Nº 52/2026 foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Rio Claro. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://rioclaro.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=469XZE0TY7UV3EZ5>, ou vá até o site <https://rioclaro.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: 469X-ZE0T-Y7UV-3EZ5**



**DANIEL MAGALHAES NUNES**

Jurídico

Assinado em 24/04/2026, às 15:52:15

**Amanda Gaino Franco**

Jurídico

Assinado em 24/04/2026, às 15:56:31

**RICARDO TEIXEIRA PENTEAD**

Jurídico

Assinado em 24/04/2026, às 16:47:36

Documento Assinado Digitalmente. Para verificar o documento, acesse o site: <https://rioclaro.siscam.com.br/documentos/autenticar> - 469X-ZE0T-Y7UV-3EZ5



# Câmara Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo



## PEDIDO DE COMISSÃO CONJUNTA

Solicitamos abertura de Comissão Conjunta no **PROJETO DE LEI N° 52/2026** de Autoria do Vereador ERIC ARTHUR ROMUALDO.

Rio Claro, 28 de abril de 2026.

**DIEGO GARCIA GONZALEZ**

Presidente Comissão de Constituição e  
Justiça

**SIVALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA**

Comissão de Defesa dos Direitos da  
Pessoa Humana

**EMÍLIO JOSÉ CERRI**

Comissão de Defesa dos Animais

**TIEMI NEVOEIRO**

Comissão Permanente de Educação

**CLAUDINO NUNES PEREIRA**

Comissão de Defesa dos Direitos  
da Criança e do Adolescente

**EDYMÉIA BUENO GARCIA**

Comissão de Defesa dos Direitos  
da Mulher

**ADRIANO LA TORRE**

Comissão de Acompanhamento  
da Execução Orçamentária e Finanças



# Câmara Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo



## Assinaturas Digitais

O documento Pedido de Comissão Conjunta Nº 2/2026 ao Projeto de Lei Nº 52/2026 foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Rio Claro. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://rioclaro.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=HKY3N403XESU8H4S>, ou vá até o site <https://rioclaro.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: HKY3-N403-XESU-8H4S**

**DIEGO GARCIA GONZALEZ**

Vereador

Assinado em 28/04/2026, às 09:01:48

**Francisca M. Tiemi M. F. Nevoeiro**

Vereadora

Assinado em 28/04/2026, às 09:20:14



**SIVALDO RODRIGUES DE**

**OLIVEIRA**

Vereador

Assinado em 28/04/2026, às 09:29:44

**EMILIO CERRI**

Vereador

Assinado em 28/04/2026, às 09:30:31

**Edyméia Bueno Garcia**

Vereadora

Assinado em 28/04/2026, às 14:12:40

**ADRIANO LA TORRE**

Vereador

Assinado em 29/04/2026, às 11:29:16

Documento Assinado Digitalmente. Para verificar o documento, acesse o site: <https://rioclaro.siscam.com.br/documentos/autenticar> - HKY3-N403-XESU-8H4S



# Câmara Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo



## PARECER COMISSÃO CONJUNTA

A Comissão Conjunta dos Presidentes de Comissão Permanente desta Edilidade, abaixo assinado, opinião pela aprovação do **PROJETO DE LEI N° 52/2026** de Autoria do Vereador ERIC ARTHUR ROMUALDO.

Rio Claro, 28 de abril de 2026.

**DIEGO GARCIA GONZALEZ**

Presidente Comissão de Constituição e  
Justiça

**SIVALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA**

Comissão de Defesa dos Direitos da  
Pessoa Humana

**EMÍLIO JOSÉ CERRI**

Comissão de Defesa dos Animais

**TIEMI NEVOEIRO**

Comissão Permanente de Educação

**CLAUDINO NUNES PEREIRA**

Comissão de Defesa dos Direitos  
da Criança e do Adolescente

**EDYMÉIA BUENO GARCIA**

Comissão de Defesa dos Direitos  
da Mulher

**ADRIANO LA TORRE**

Comissão de Acompanhamento  
da Execução Orçamentária e Finanças



# Câmara Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo



## Assinaturas Digitais

O documento Parecer de Comissões Conjunta Nº 1/2026 ao Projeto de Lei Nº 52/2026 foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Rio Claro. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://rioclaro.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=5R51DD1106D544Y3>, ou vá até o site <https://rioclaro.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: 5R51-DD11-06D5-44Y3**

**DIEGO GARCIA GONZALEZ**

Vereador

Assinado em 28/04/2026, às 09:18:38

**Francisca M. Tiemi M. F. Neveiro**

Vereadora

Assinado em 28/04/2026, às 09:20:23



**SIVALDO RODRIGUES DE**

**OLIVEIRA**

Vereador

Assinado em 28/04/2026, às 09:30:01

**EMILIO CERRI**

Vereador

Assinado em 28/04/2026, às 09:30:51

**Edyméia Bueno Garcia**

Vereadora

Assinado em 28/04/2026, às 14:13:00

**ADRIANO LA TORRE**

Vereador

Assinado em 29/04/2026, às 11:29:30

Documento Assinado Digitalmente. Para verificar o documento, acesse o site: <https://rioclaro.siscam.com.br/documentos/autenticar> - 5R51-DD11-06D5-44Y3



# Câmara Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo

16851



## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 08/2026

Dispõe sobre a concessão do Título de Cidadão Rio-Clarense ao Excelentíssimo Senhor Pastor João Vitor Margarido Scocchi.

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Rio-Clarense ao Pastor **João Vitor Margarido Scocchi** em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à comunidade de Rio Claro.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Claro, 08 de abril de 2026

**NÉIA GARCIA**

Vereadora



# Câmara Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo



## JUSTIFICATIVA:

João Margarido é pastor presidente da Igreja Novo, um ministério com atuação relevante na cidade de Rio Claro/SP e região, reconhecido pelo impacto espiritual, social e comunitário que tem gerado ao longo dos anos.

Casado com Nathalia e pai de dois filhos, Noah e Helena, João tem se destacado como líder, comunicador e formador de pessoas, dedicando sua vida ao serviço à comunidade por meio da fé cristã, do desenvolvimento humano e da promoção de valores que fortalecem famílias e transformam realidades.

À frente da Igreja Novo, tem liderado iniciativas que vão além do ambiente religioso, alcançando a sociedade com ações sociais, arrecadações solidárias, apoio a famílias em situação de vulnerabilidade e projetos voltados à formação de cidadãos conscientes, éticos e comprometidos com o bem comum.

Com uma comunicação acessível e relevante, João tem contribuído diretamente na formação de líderes e voluntários, promovendo uma cultura de serviço, generosidade e responsabilidade social. Projetos como a Escola Talmidim e os movimentos de discipulado têm impactado centenas de pessoas, gerando transformação pessoal e comunitária.

Além de sua atuação pastoral, é autor de obras que abordam temas essenciais para a vida contemporânea, como espiritualidade, propósito e superação:

- DISTRAÇÕES – Como Destruir Aquilo que Distrai
- ORAÇÃO VIVA – Transforme sua vida através da oração
- COMO VIVER O NOVO – Transformando dores em oportunidades

Seu ministério também se destaca pela mobilização de voluntários e pela realização de grandes eventos que unem fé e solidariedade, resultando em expressivos números de pessoas alcançadas e toneladas de alimentos arrecadados para doação.



# Câmara Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo



## DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA

Eu, **João Vitor Margarido Scocchi**, portador(a) do RG nº 38.211.208-8 e CPF nº 396.675.228-06, declaro, para os devidos fins, que estou ciente e de acordo com a homenagem a ser realizada em meu nome, consistente em **concessão do Título de Cidadão Rio-Clarense, pela Câmara Municipal de Rio Claro.**

Declaro, ainda, que autorizo o uso do meu nome para tal finalidade.

Por ser verdade, firmo a presente.

Rio Claro, 08 de abril de 2026.



Pastor João Vitor Margarido Scocchi



# Câmara Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo



## Assinaturas Digitais

O documento Projeto de Decreto Legislativo Nº 8/2026 foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Rio Claro. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://rioclaro.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=2DJR000MY731KN03>, ou vá até o site <https://rioclaro.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: 2DJR-000M-Y731-KN03**



**Edyméia Bueno Garcia**

Vereadora

Assinado em 08/04/2026, às 15:30:23

Documento Assinado Digitalmente. Para verificar o documento, acesse o site: <https://rioclaro.siscam.com.br/documentos/autenticar> - 2DJR-000M-Y731-KN03



# Câmara Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo



## PARECER JURÍDICO REFERENTE AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 08/2026 - PROCESSO Nº 16851/2026.

Atendendo ao que dispõe o artigo 136, § 2º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Rio Claro, esta Procuradoria Jurídica emite Parecer a respeito do Projeto de Decreto Legislativo nº 08/2026, de autoria da nobre Vereadora Néia Garcia, que dispõe sobre a concessão do Título de Cidadão Rio-Clarense ao Senhor Pastor João Vitor Margarido Scocchi.

Inicialmente, cumpre esclarecer, que não cabe a esta Procuradoria Jurídica apreciar o mérito ou conveniência da proposta ora apresentada, pois a matéria é restrita aos senhores Vereadores.

No aspecto jurídico, esta Procuradoria Jurídica ressalta o seguinte:



# Câmara Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo



O Projeto de Decreto Legislativo em questão encontra amparo legal por estar previsto no artigo 213 da Resolução nº 244, de 16 de novembro de 2006 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Rio Claro), que assim dispõe sobre a concessão dos títulos honoríficos:

*“Artigo 213 – São títulos honoríficos:*

*I – Cidadão Rio-clarense;*

*II – Cidadão Emérito;*

*III – Medalha de Honra ao mérito.*

*(...)*

Nesse diapasão o pleito em referência encontra amparo legal no artigo 213, inciso I, do Regimento Interno desta Edilidade.

Cabe ressaltar, que de acordo com o artigo 214 do Regimento Interno, o projeto só será admitido se estiver instruído com a biografia e a anuência de quem se pretende homenagear, de acordo com a redação dada pela Resolução nº 246/2007. Verifica-se que a justificativa apresentada é a biografia, assim como foi juntada a anuência do homenageado.

Finalmente, salientamos que, nos termos do artigo 213, parágrafo 2º, do Regimento Interno desta Edilidade, cada Vereador poderá outorgar anualmente somente um (01) título para cada um dos tipos especificados nos incisos I e II.



# Câmara Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo



Diante do exposto, consubstanciado nos motivos de fato e de direito acima aduzidos, esta Procuradoria Jurídica entende que o Projeto de Decreto Legislativo nº 08/2026 reveste-se de **legalidade**.

Rio Claro, 22 de abril de 2026.

Daniel Magalhães Nunes	Ricardo Teixeira Penteado	Amanda Gaino Franco
Procurador Jurídico	Procurador Jurídico	Procuradora Jurídica
OAB/SP nº 164.437	OAB/SP nº 139.624	OAB/SP nº 284.357

Documento Assinado Digitalmente. Para verificar o documento, acesse o site: <https://rioclaro.siscam.com.br/documentos/autenticar> - 2M72-6KKJ-87Z1-XJH0



# Câmara Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo



## Assinaturas Digitais

O documento Relatório Jurídico Nº 1 ao Projeto de Decreto Legislativo Nº 8/2026 foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Rio Claro. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://rioclaro.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=2M726KKJ87Z1XJH0>, ou vá até o site <https://rioclaro.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: 2M72-6KKJ-87Z1-XJH0**



**DANIEL MAGALHAES NUNES**

Jurídico

Assinado em 22/04/2026, às 16:59:34

**Amanda Gaino Franco**

Jurídico

Assinado em 22/04/2026, às 17:03:24

**RICARDO TEIXEIRA PENTEAD**

Jurídico

Assinado em 24/04/2026, às 16:46:58

Documento Assinado Digitalmente. Para verificar o documento, acesse o site: <https://rioclaro.siscam.com.br/documentos/autenticar> - 2M72-6KKJ-87Z1-XJH0



# Câmara Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo



## PEDIDO DE COMISSÃO CONJUNTA

Solicitamos abertura de Comissão Conjunta no **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 8/2026** de Autoria do Vereadora NÉIA GARCIA.

Rio Claro, 28 de abril de 2026.

**DIEGO GARCIA GONZALEZ**

Presidente Comissão de Constituição e  
Justiça

**SIVALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA**

Comissão de Defesa dos Direitos da  
Pessoa Humana

**EMÍLIO JOSÉ CERRI**

Comissão de Defesa dos Animais

**TIEMI NEVOEIRO**

Comissão Permanente de Educação

**CLAUDINO NUNES PEREIRA**

Comissão de Defesa dos Direitos  
da Criança e do Adolescente

**EDYMÉIA BUENO GARCIA**

Comissão de Defesa dos Direitos  
da Mulher

**ADRIANO LA TORRE**

Comissão de Acompanhamento  
da Execução Orçamentária e Finanças



# Câmara Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo



## Assinaturas Digitais

O documento Pedido de Comissão Conjunta Nº 2/2026 ao Projeto de Decreto Legislativo Nº 8/2026 foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Rio Claro. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://rioclaro.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=U757KKCG66ZVS01Y>, ou vá até o site <https://rioclaro.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: U757-KKCG-66ZV-S01Y**

**DIEGO GARCIA GONZALEZ**

Vereador

Assinado em 28/04/2026, às 08:56:41

**Francisca M. Tiemi M. F. Neveiro**

Vereadora

Assinado em 28/04/2026, às 09:20:10



**SIVALDO RODRIGUES DE**

**OLIVEIRA**

Vereador

Assinado em 28/04/2026, às 09:29:31

**EMILIO CERRI**

Vereador

Assinado em 28/04/2026, às 09:30:23

**Edyméia Bueno Garcia**

Vereadora

Assinado em 28/04/2026, às 13:52:08

**ADRIANO LA TORRE**

Vereador

Assinado em 29/04/2026, às 11:29:10

Documento Assinado Digitalmente. Para verificar o documento, acesse o site: <https://rioclaro.siscam.com.br/documentos/autenticar> - U757-KKCG-66ZV-S01Y



# Câmara Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo



## PARECER COMISSÃO CONJUNTA

A Comissão Conjunta dos Presidentes de Comissão Permanente desta Edilidade, abaixo assinado, opinião pela aprovação do **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 8/2026** de Autoria do Vereadora NÉIA GARCIA.

Rio Claro, 28 de abril de 2026.

**DIEGO GARCIA GONZALEZ**

Presidente Comissão de Constituição e  
Justiça

**SIVALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA**

Comissão de Defesa dos Direitos da  
Pessoa Humana

**EMÍLIO JOSÉ CERRI**

Comissão de Defesa dos Animais

**TIEMI NEVOEIRO**

Comissão Permanente de Educação

**CLAUDINO NUNES PEREIRA**

Comissão de Defesa dos Direitos  
da Criança e do Adolescente

**EDYMÉIA BUENO GARCIA**

Comissão de Defesa dos Direitos  
da Mulher

**ADRIANO LA TORRE**

Comissão de Acompanhamento  
da Execução Orçamentária e Finanças

Rua 3, nº 945, Centro, CEP: 13500-907 - Rio Claro – S.P. – Fone: (19) 3526-1300



# Câmara Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo



## Assinaturas Digitais

O documento Parecer de Comissões Conjunta Nº 1/2026 ao Projeto de Decreto Legislativo Nº 8/2026 foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Rio Claro. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://rioclaro.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=9UB07B4BC81FPT53>, ou vá até o site <https://rioclaro.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: 9UB0-7B4B-C81F-PT53**

**DIEGO GARCIA GONZALEZ**

Vereador

Assinado em 28/04/2026, às 09:15:59

**Francisca M. Tiemi M. F. Neveiro**

Vereadora

Assinado em 28/04/2026, às 09:20:19



**SIVALDO RODRIGUES DE**

**OLIVEIRA**

Vereador

Assinado em 28/04/2026, às 09:29:52

**EMILIO CERRI**

Vereador

Assinado em 28/04/2026, às 09:30:45

**Edyméia Bueno Garcia**

Vereadora

Assinado em 28/04/2026, às 14:12:50

**ADRIANO LA TORRE**

Vereador

Assinado em 29/04/2026, às 11:29:24

Documento Assinado Digitalmente. Para verificar o documento, acesse o site: <https://rioclaro.siscam.com.br/documentos/autenticar> - 9UB0-7B4B-C81F-PT53